

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 187, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA- IPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.818/2005, alterada pela Lei 3.353/2009 e pela Lei nº 4.996/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atuar na estruturação da gestão estratégica do IPS e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, pela Lei Municipal da Serra nº 3.448/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2015 do Ministério da Previdência Social, alterada pela Portaria nº 577/2017, versão final aprovada pela Portaria nº 03/2018 da Secretaria de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, instituída pela Lei Municipal nº 3.448/2009, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, com o objetivo de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão do serviço público.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Estratégica:

I – Acompanhamento do planejamento, gerenciamento, controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

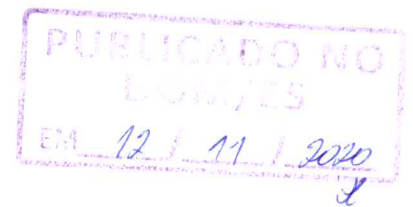
II – Análise dos demonstrativos e prestações de contas junto aos órgãos de controle externo e interno;

III - Constituir as metas;

IV – Estabelecer a ordem de prioridade das metas de aprimoramento de gestão;

V – Analisar viabilidade técnica e econômica;

VI – Colocar em prática as metas estabelecidas pela comissão;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Acompanhar a execução das metas do pro-gestão por meio de relatórios periódicos;

VII – Deliberar sobre outros assuntos relativos ao Planejamento Estratégico do IPS.

VIII – Articular com as demais secretarias e atore externos a viabilização de ações prioritárias com menos custo, maior eficiência e eficácia;

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador: Gildo Trassi Dias

Membros: 1) Denisia Lucia Souza Ferreira da Paixão
2) Denice Pereira Lemos
3) Alexandre Silveira do Nascimento

Art. 4º. A Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica deverá apresentar mensalmente relatório ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos que após análise deverá encaminhá-lo ao Diretor Administrativo Financeiro para ateste.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Serra/ES, 10 de novembro de 2020.


EVILASIO DE ANGELO
Diretor Presidente